

## Anexo 1 - Programa de Residência Artística | 2021

### Museu da Imigração do Estado de São Paulo

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Para o Programa de Residência Artística | 2021 do Museu da Imigração, podem se candidatar **artistas individuais** e coletivos de **artistas** que já tenham desenvolvido projetos similares nas linguagens descritas, com **mais de 18 anos**, sendo obrigatória a condição de **migrante internacional residente no Brasil** (no caso de coletivo de artistas, ao menos 50% dos membros devem enquadrar-se neste perfil). Serão priorizados artistas e coletivos de artistas com atuação comprovada no tema proposto para essa edição, com preferência para pessoas negras e/ou indígenas.

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
RG/RNE	
NACIONALIDADE	
E-MAIL	
TELEFONE	
LINGUAGEM ARTÍSTICA	
SE COMUNICA EM PORTUGUÊS? CASO NÃO, QUAL IDIOMA?	
QUANTO TEMPO ESTÁ NO BRASIL?	
INFORMAÇÕES EXTRAS (OPCIONAL)	

\*O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto o item “informações extras”.

\*\* No caso de coletivos de artistas, todos os membros deverão ser identificados por meio dos campos acima (solicitamos que a tabela seja replicada de acordo com o número de artistas constantes do coletivo).

#### IMPORTANTE:

Para a efetivação das candidaturas, as inscrições devem conter:

- Este formulário de inscrição preenchido (**Anexo 1**);
- Breve currículo atualizado;
- Portfólio com o encaminhamento de no mínimo cinco e no máximo dez fotos de obras realizadas. Será aceito também como material comprobatório de experiência com o tema, 1 (um) vídeo com duração de no máximo 5 minutos;
- Proposta preliminar a ser desenvolvida no âmbito deste Programa, com no máximo 1 (uma) lauda, em que constem as seguintes informações: linguagem artística privilegiada; qual coleção da instituição ou material produzido pelo Museu da Imigração será utilizado na proposta (se houver); e problemáticas que poderão ser fomentadas considerando o tema proposto para essa edição;
- Comprovação documental de nascimento em outro país e de residência no Brasil (no caso de coletivo de artistas, ao menos 50% dos membros devem ser de migrantes internacionais residentes no Brasil);
- No caso de se aplicar, Modelo de autodeclaração de que é negro, negra e/ou indígena (**Anexo 4**) assinado.